



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2.991, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Bloco Carnavalesco “Pura Energia”, situada no Município de Lagoa Santa-MG.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Bloco Carnavalesco “Pura Energia”, com sede no Município de Lagoa Santa (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**